



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1041/97

Paraty, em 17 de março de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.x-x-x-x-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar na importância de xxxxxxxx R\$18.579,00(dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais).

Artigo 2º - O recurso será aplicado na dotação orçamentária do orçamento vigente.
Secretaria de Educação
96.1 3120.03 - Material de Consumo
R\$18.579,00(dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasse do Convênio Promurj.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE MARÇO DE 1997.


BENEDITO MELO

- Prefeito -